



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS

C.N.P.J 06.554.851/0001-62 – Fone: (86) 3288-1220 – Palmeirais – Piauí

LEI Nº 03 /2008 DE 07 DE ABRIL DE 2008

*Dispõe sobre a autorização para **Construção de Ponte** no âmbito do Município de Palmeirais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir Uma **Ponte** no Riacho dos Negros na estrada que liga o **Povoado Morros ao Povoado Boa Nova**,

Parágrafo Único – Os Recursos para referida Obra, virão de convenio celebrado entre o Governo do Estado e Prefeitura Municipal, e ou emendas do Orçamento do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirais, 07 de abril de 2008.

Marcos Antonio Ribeiro de Sousa Almeida
Prefeito Municipal

Esta Lei foi numerada, registrada e sancionada aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.


Lourival Celestino de Sousa
Secretário Chefe de Gabinete